DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
Conforme Lei Orgânica Municipal

WWW.MIRANDOPOLIS.SP.GOV.BR
WWW.MIRANDOPOLIS.SP.GOV.BR/PORTAL/DIARIO-OFICIAL

Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 **Ano IV | Edição n° 544** **Página de**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 11
LICITAÇÕES E CONTRATOS 14

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3616/2020
(LEI Nº 2982/2019)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **94.000,00**

02 03 03	FUNDEB			
105	12.361.0160.2107.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
	262 000	Educação - Fundeb - Outros		
02 09 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
183	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	9.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	RECURSOS LIVRES		
	110 000	Geral		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 03	FUNDEB			
111	12.361.0160.2115.0000	PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO ENSINO FUNDAMENT	-85.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00281
	02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
	261 000	Educação - Fundeb - Magistério		
02 09 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
181	15.452.0200.2127.0000	MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	-9.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	RECURSOS LIVRES		
	110 000	Geral		

Anulação (-) **-94.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 10 de janeiro de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3617/2020
(LEI Nº 2982/2019)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$74.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **74.500,00**

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
16	04.122.0100.2100.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	RECURSOS LIVRES		
	110 000	Geral		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
152	04.123.0130.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA	19.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	RECURSOS LIVRES		
	110 000	Geral		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
205	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	RECURSOS LIVRES		
	110 000	Geral		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
13	04.122.0100.2100.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	RECURSOS LIVRES		
	110 000	Geral		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
151	04.123.0130.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA	-19.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	RECURSOS LIVRES		
	110 000	Geral		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
212	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	RECURSOS LIVRES		
	310 000	Saúde - Geral		

Anulação (-) **-74.500,00**

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3617/2020
(LEI Nº 2982/2019)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 27 de janeiro de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3630/2020
(LEI Nº 2999/2020)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$67.944,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 67.944,00

02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL

466	12.361.0160.2107.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	67.944,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercício anterior	
	299 000	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO -	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 67.944,00

Fontes de Recurso	
95 81	67.944,00

Anulação (-)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 04 de março de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3631/2020

Dispõe sobre a aprovação do "Loteamento Mirandópolis D", na zona urbana do Município de Mirandópolis e dá outras providências.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento da área situada na zona urbana do Município de Mirandópolis-SP, sob a denominação de ***"Loteamento Mirandópolis D"*** de propriedade deste Município de Mirandópolis/SP, com área total de 111.901,54 m², conforme plantas, memoriais e Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional emitido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – **GRAPROHAB Nº 463/2019** de 19 de novembro de 2019, com as seguintes características, envolvendo quantidade de lotes, área ocupada pelos mesmos e percentual da área total:

1. *Área de Lotes (259 Lotes): 50.966,06 m² - 45,55% da área total;*
2. *Áreas Públicas:*
   - *2.1 Sistema Viário: 31.742,47 m² -28,36% da área total;*
   - *2.2 Fins Institucionais: 6.625,00 m² - 5,92% da área total;*
   - *2.3 Espaços Livres de Uso Público:*
     - *2.3.1 Área Verde: 16.480,24 m² - 14,73% da área total;*
     - *2.3.2 Sistema de Lazer: 6.087,77 m² - 5,44% da área total;*
3. *Outros (especificar): -*
4. *Área Total da Gleba: 111.901,54 m²;*

Art. 2º – O Loteamento Residencialdenominado ***MIRANDÓPOLIS D***, fica integrado à Zona Mista do Município de Mirandópolis.

Art. 3º – Trata-se de loteamento de interesse social cujas etapas posteriores serão realizadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, ente vinculado ao Estado de São Paulo, que procederá com as obras de infraestrutura e habitações destinadas à população desta urbe.

§1º - Submeter-se-á ao Poder Legislativo, nos termos do inteiro teor do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, para apreciação e autorização de pretensa doação de área que seja necessária no decorrer do presente procedimento.

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3631/2020

§2º - Todos os procedimentos serão acompanhados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, mediante apresentação de relatórios e pareceres conforme a necessidade.

Art. 4º – Por se tratar de loteamento que pertence a este município cujo parcelamento é de sua responsabilidade, dispensa-se a caução prevista no artigo 12 da lei 1.490 de 08 de dezembro de 1986.

Art. 5º - Os prazos de conclusão das futuras obras, bem como, a forma como estas correrão, assim como os demais procedimentos relacionados ao presente loteamento serão tutelados pela lei de doação, bem como, pelas legislações correspondentes à CDHU e demais órgãos e entidades vinculadas.

Parágrafo Único - Todos os projetos deverão estar devidamente aprovados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 6º – Nenhuma obra e/ou serviço poderá ser executada sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Mirandópolis, aprovação do projeto respectivo, expedição de alvará e/ou licença própria.

Art. 7º - Dos pretensos compromissos de venda e das escrituras definitivas que vier a outorgar, os proprietários do loteamento, farão constar, obrigatoriamente os seguintes itens:

I – os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser por lei;

II – é vedado o desmembramento de lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo.

Art. 8º - A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos, do disposto neste Decreto e demais constantes da legislação em vigor, nos prazos e formas previstos, implicarão na revogação do Decreto de Aprovação e ensejarão as providências previstas no artigo 38 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 9º - Antes e durante a execução dos serviços observar-se-ão as demais disposições previstas na **Lei Complementar Municipal nº 46/2006** (*Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, e dá outras*

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3631/2020

providências), na **Lei Municipal nº 1490/86**, alterada pela **Lei nº 2072/98** (*Dispõe sobre o parcelamento, zoneamento, ocupação dos lotes edificáveis e utilização das edificações do território do Município de Mirandópolis, e dá outras providencias*), **Lei nº 2881/2017** (*Concede tratamento diferenciado para empreendimentos imobiliários – Loteamentos e Conjuntos Residenciais, contemplados com financiamento do programa Federal Minha Casa minha Vida, e dá outras providencias*), dentre outras normas Federais, Estaduais e Municipais, que tratem do parcelamento do solo.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 3628/2020.

Município de Mirandópolis, 04 de março de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3632/2020

"Dispõe sobre o prolongamento da Rua João Domingues de Souza"

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, no uso de sua competência prevista nos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal de 1.988, bem como de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mirandópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado como prolongamento da **Rua João Domingues de Souza**, as medidas, limites e confrontações, constantes no Levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo abaixo descrito, firmado pelo senhor Sérgio Luiz Datrino - Engenheiro Agrimensor, o qual é parte integrante deste Decreto, como segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Município de Mirandópolis
Assunto: Descrever Prolongamento da Rua João Domingues de Souza
Local: Trecho entre a Rua João Domingues de Souza e Estrada Municipal MDP 180
Cidade de Mirandópolis UF: SP

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, deste, segue confrontando com Loteamento Alto da Boa Vista II, com o seguinte azimute e distância: 127°07'43" e 84,73 m até o vértice **P2**, deste, segue confrontando com espólio de Herculino Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°09'19" e 13,95 m até o vértice **P3**, 127°15'19" e 35,68 m até o vértice **P4**, 125°18'55" e 27,25 m até o vértice **P5**, 124°59'55" e 34,89 m até o vértice **P6**, deste, segue confrontando com Jardim Miguita, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°45'26" e 37,22 m até o vértice **P7**, 103°21'35" e 4,03 m até o vértice **P8**, 70°24'28" e 5,52 m até o vértice **P9**, deste, segue confrontando com Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com o seguinte azimute e distância: 194°46'50" e 30,62 m até o vértice **P10**, deste, segue confrontando com Pedro Costalongo Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°48'51" e 7,95 m até o vértice **P11**, 317°23'09" e 5,15 m até o vértice **P12**, 291°34'39" e 37,90 m até o vértice **P13**, deste, segue confrontando com propriedade de Joanin Costalongo e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°31'37" e 10,81 m até o vértice **P14**, 304°44'48" e 57,60

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

m até o vértice **P15**, 307°20'23" e 122,70 m até o vértice **P16**, deste, segue confrontando com Estrada Municipal MDP 180, com o seguinte azimute e distância: 307°20'23" e 14,04 m até o vértice **P17**, deste, segue confrontando com propriedade de Domingos Geraldo Caldato, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°45'56" e 15,26 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º deixa de ser MDP 180 e passa a ser denominada Rua João Domingues de Souza.

Art. 3º - A área descrita no artigo 1º passa a constituir-se na categoria de uso comum do povo.

Art. 4º - Este Decreto complementa o Decreto nº 3200/2015.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 04 de março de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Município de Mirandópolis
Assunto: Descrever Prolongamento da Rua João Domingues de Souza
Local: Trecho entre a Rua João Domingues de Souza e Estrada Municipal MDP 180
Cidade de Mirandópolis UF: SP

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, deste, segue confrontando com Loteamento Alto da Boa Vista II, com o seguinte azimute e distância: 127°07'43" e 84,73 m até o vértice **P2**, deste, segue confrontando com espólio de Herculino Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°09'19" e 13,95 m até o vértice **P3**, 127°15'19" e 35,68 m até o vértice **P4**, 125°18'55" e 27,25 m até o vértice **P5**, 124°59'55" e 34,89 m até o vértice P6, deste, segue confrontando com Jardim Miguita, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°45'26" e 37,22 m até o vértice **P7**, 103°21'35" e 4,03 m até o vértice **P8**, 70°24'28" e 5,52 m até o vértice **P9**, deste, segue confrontando com Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com o seguinte azimute e distância: 194°46'50" e 30,62 m até o vértice **P10**, deste, segue confrontando com Pedro Costalongo Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°48'51" e 7,95 m até o vértice **P11**, 317°23'09" e 5,15 m até o vértice **P12**, 291°34'39" e 37,90 m até o vértice **P13**, deste, segue confrontando com propriedade de Joanin Costalongo e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°31'37" e 10,81 m até o vértice **P14**, 304°44'48" e 57,60 m até o vértice **P15**, 307°20'23" e 122,70 m até o vértice **P16**, deste, segue confrontando com Estrada Municipal MDP 180, com o seguinte azimute e distância: 307°20'23" e 14,04 m até o vértice **P17**, deste, segue confrontando com propriedade de Domingos Geraldo Caldato, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°45'56" e 15,26 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Mirandópólis, 03 de março de 2020.

Sérgio Luiz Datrino
Eng. Agrimensor – Crea 0682567546

Métrica TopoEVN 6.9.5.51 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.51® 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
EDITAL Nº 16/2020

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos da Rede Municipal de Saúde.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 17 de abril de 2020, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Setor Municipal de Alimentação Escolar, situada a Rua Bahia, nº 715, Centro, às 09h00.

O Edital completo será fornecido aos interessados, por meio eletrônico, através do site www.mirandopolis.sp.gov.br.

Mirandópolis, 02 de abril de 2020.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8421/202019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº26 /2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
EDITAL Nº 17/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 22 de abril de 2.020, às 08h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Setor Municipal de Alimentação Escolar, situada a Rua Bahia, nº 715, Centro, às 08h30.

O Edital completo será fornecido aos interessados, por meio eletrônico, através do site www.mirandopolis.sp.gov.br.

Mirandópolis, 02 de abril de 2020.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
EDITAL Nº 18/2020

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 04 (quatro) Kits de Exames Citopatológicos em base líquida (instrumentos para coleta e armazenamento de amostra, insumos e reagentes necessários para o processamento das amostras e reagentes de coloração) para realização de exames de Papanicolau em pacientes do Município de Mirandópolis, a serem realizados no Hospital de Barretos, pelo período de 12 meses.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 23 de abril de 2020, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Setor Municipal de Alimentação Escolar, situada a Rua Bahia, nº 715, Centro, às 09h00.

O Edital completo será fornecido aos interessados, por meio eletrônico, através do site www.mirandopolis.sp.gov.br.

Mirandópolis, 02 de abril de 2020.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
EDITAL Nº 05/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de 20.000 KG de Hipoclorito de Sódio a serem utilizados na Estação de Tratamento de Água do Município no processo de tratamento da água.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 15 de Abril de 2020, às 08h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, situado à Rua Nove de Julho, nº 1636, Centro, às 08h30.

Edital na integra à disposição dos interessados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site saaemirandopolis.sp.gov.br; e informações e esclarecimentos a respeito da presente licitação serão obtidos no citado endereço ou através do telefone (18) – 3701-5838.

Mirandópolis, 01 de Abril de 2020.

CAIO HENARES OLIVEIRA
Diretor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
EDITAL Nº 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAIO HENARES OLIVEIRA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 03/2020, Processo Administrativo n.º 138/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020, destinado ao Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ) CAP 50/70, a ser utilizado pelo SAAEM para reparos de asfalto em serviços de manutenção de redes de água e esgoto do Município de Mirandópolis, conforme parecer do Pregoeiro, em favor da empresa:

- PAVIMENTA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.845.370/0001-49 – Item 01.

Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, sita à Rua Nove de Julho, nº. 1636, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 01 de Abril de 2.020.

CAIO HENARES OLIVEIRA
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2019
CONVITE 08/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS
CONTRATADA: VIOLA COMERCIO E MANUTENÇÃO EM ELETROBOMBAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de 01 (uma) bomba reautoescorvante HP6 da Estação Elevatório de Esgoto – ETE do bairro Ribeirão Claro e 02 (duas) bombas submersível de esgoto ABS AFP – 102/440 localizadas na Estação Elevatória de Esgoto – ETE do bairro Santa Rosa; com fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra.
VALOR: R$ 52.793,00
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2.020

EXTRATO DO CONTRATO 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020
PREGÃO 01/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS
CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA
OBJETO: Contrato contratação de empresa especializada para locação e instalação de 01 (um) Conjunto de Gerador e Dosador de Solução Oxidante, a base de Hipoclorito de Sódio, com capacidade de produzir no mínimo 50 kg de cloro ativo/dia em regime de operação contínua; incluindo manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças necessárias
VALOR: R$ 74.040,00
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2.020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de 3.500 sacos de Sal Branco moído não iodado, embalados em sacos de 25kg a serem utilizados na Estação de Tratamento de Água do Município no processo de tratamento da água.
DETENTORA: CALDAS INDÚTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.752.683/0001-04
VALIDADE: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3.500 sacos de Sal Branco Moído não iodado. Embalados em sacos de 25 Kg	24,00	84.000,00

Signatários: CAIO HENARES OLIVEIRA, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis – SAAEM; e Neusa Cléa de Carvalho Zanco, pela Detentora.